

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 230/2014
de 24 de outubro de 2014
que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE [2015/1454]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) n.º 575/2014 da Comissão, de 27 de maio de 2014, que altera o Regulamento (UE) n.º 383/2012, que estabelece os requisitos técnicos relativos às cartas de condução que incorporam um suporte de armazenamento (micropastilha) ⁽¹⁾, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo XIII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XIII do Acordo EEE, ao ponto 24fa [Regulamento (UE) n.º 383/2012 da Comissão] é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

- **32014 R 0575**: Regulamento (UE) n.º 575/2014 da Comissão, de 27 de maio de 2014 (JO L 159 de 28.5.2014, p. 47).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 575/2014 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 1 de novembro de 2014, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Não foram indicados requisitos constitucionais. Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 24 de outubro de 2014.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Kurt JÄGER

⁽¹⁾ JO L 159 de 28.5.2014, p. 47.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.